



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 403/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte Dotação Orçamentária:

07.00	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
07.02	Departamento de Assistência Agropecuária	
0702.2060620011.051	-Constr.Centro de Atendimento à Agricultura Familiar	
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1741 R\$ 50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1000 R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Contrato de Repasse firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário/Caixa nº 0186459-51/05 no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) e a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

07.00	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
07.02	Departamento de Assistência Agropecuária	
0702.2060620012.037	-Departamento de Assistência Agropecuária	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros-P.Física	Fonte 01030 R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2006.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 253 em 09/06/06
